



DECRETO MUNICIPAL Nº 37, de 09 de setembro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a contagem do prazo de vigência do Concurso Público de Provas regido pelo Edital nº 01/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público de Provas regido pelo Edital nº 01/2019, visando o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que foi homologado pelo Decreto Municipal nº 24, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de vigência do concurso seria de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, conforme item 9.5 do Edital nº 01/2019, e art. 37, III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a vigência inicial do certame findaria em 22/07/2021, ao completar os primeiros dois anos após o decreto de homologação;

CONSIDERANDO o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), instituído pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, segundo o qual *“fica suspensa a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força desta Lei Complementar”* (art. 10);

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública estabelecido pela União Federal teve término em 31/12/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Santa Cruz/PE editar regulamento à Lei Complementar Federal nº 173/2020, dispondo sobre a contagem do prazo de validade do concurso público já mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim computado o prazo de vigência do Concurso Público de Provas nº 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 24, de 22 de julho de 2019:

PERÍODO	TEMPO	SITUAÇÃO DO PERÍODO
24/07/2019 a 20/03/2020	240 dias	Computado
21/03/2020 a 31/12/2021	650 dias	Suspensão
1º/01/2022 a 06/05/2023	490 dias	Em vigência



Art. 2º. Deverá a Administração Pública Municipal dispor, até o dia 06/05/2023, sobre a prorrogação do Concurso Público por mais 02 (anos), conforme disposto no Edital, e em observância ao art. 37, III, da Constituição da República.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020 (data de publicação do Decreto Legislativo Federal nº 06, reconhecendo o estado de calamidade pública), conforme art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Santa Cruz/PE, em 09 de setembro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita